

ERRATA publicada no DO/MS Nº 9.544, de 1º/12/2017, p. 10, referente à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.911, de 14/11/2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29/11/2017, pp. 20 e 21.

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.911, de 14 de novembro de 2017.

*Homologa a Deliberação nº 221, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 221, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 27 a 29, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS